



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 597/2007, 31 de outubro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 - SEC. MUN. DE IND. COMÉRCIO E TURISMO

04.20 - Depto. de Ind., Comércio e Turismo

2266100592.010000 – Manut. do Depto. de Indústria, Comércio e Turismo

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. – 01000 – 5086 R\$ 8.000,00

08.00 - SEC. MUN. DE CULT, ESP. RECR. E LAZER

08.30 - Depto. de Esportes e Lazer

2781200632.031000 - Manutenção do Depto. de Esportes e Lazer

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. – 01000 – 5262 R\$ 8.000,00

09.00 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

09.20 - Depto. de Controle, Contab. e Fiscalização

0412400121.035000 - Modernização e Informatização

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. – 01000 – 5287 R\$ 12.000,00

10.00 - SEC. MUN. AGRIC.MEIO AMB.E REC. HIDRICOS

10.20 - Depto. de Fomento Agropecuário

2060600562.038000 - Manut. do Depto. de Fomento Agropecuário

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01000 – 5318 R\$ 38.000,00

10.00 - SEC. MUN. AGRIC.MEIO AMB.E REC. HIDRICOS

10.30 - Depto. de Recursos Hídricos

1854400522.039000 – Manut. Depto. Meio Ambiente e Rec. Hídricos

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01000 – 5335 R\$ 20.000,00

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URB. E TRANSP.

11.30 - Depto. de serv. Rodoviários e Transportes

2678200552.042000 – Manut. Depto. Serv. Rodoviários e Transportes

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 01000 – 5374 R\$ 68.000,00

TOTALR\$ 154.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.10 - Gabinete do Prefeito	
0412200042.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 01000 – 5020..R\$	4.000,00
05.00 - SEC. MUN. DE BEM-ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	
05.20 – Depto. de Bem-Estar Social	
0824400241.062000 - Impl. Manut. do CRAS - Centro Ref. Ass. Social	
3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas – P.C. – 01000 – 5139..R\$	35.000,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações patronais - INSS – 01000 – 5140 ...R\$	15.000,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
09.20 - Depto. de Controle, Contab. e Fiscalização	
9999909990.008000 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99.99.0000 - Reserva de contingência – 01000 – 5285R\$	100.000,00
TOTAL	R\$ 154.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 31 de outubro de 2007.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

